

JG TECH

CNPJ:08.145.825/001-06

Insc.Est.:78.142-600

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Ref. PREGÃO nº 08/2020
PROCESSO nº 13336/2019

CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO

A Empresa JG TECH COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ALIMENTÍCIOS E GRÁFICOS LTDA-ME, sediada à Av. Nossa Senhora da Conceição, 436 – Porto das Caixas – Itaboraí-RJ, inscrita no C.N.P.J sob nº 08.145.825/0001-06, vem, respeitosamente a Vossa presença, por meio de seu representante legal abaixo assinado, apresentar suas contrarrazões para o recurso interposto, pela Empresa Linck Comércio e Serviços Ltda ME, CNPJ: 17.256.815/0001-39 no PREGÃO nº 08/2020 Processo nº 13336/2019 pelos fatos e fundamentos a seguir:

A RECORRIDA é uma empresa séria e, como tal, preparou sua proposta totalmente de acordo com o edital, apresentando seu melhor preço, que foi prontamente aceito por essa Administração.

O inconsistente recurso apresentado pela Empresa Linck Comércio e Serviços Ltda ME, com o claro intuito de tumultuar e prejudicar o andamento do certame, ensejando um julgamento demasiadamente formalista e desconsiderador dos princípios basilares que regem os procedimentos licitatórios.

A recorrente alega que a empresa JG TECH COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ALIMENTÍCIOS E GRÁFICOS LTDA-ME apresentou proposta para o item 52 – iogurte(...), não compatível com o descritivo no termo de referência. Em relação a marca YOFRUTA possuir 170 gramas na embalagem do produto ofertado, faremos a composição para 180 gramas do iogurte sem onerar os cofres públicos. As normas do certame garantem e impõem ao licitante a cumprir todas as condições estipuladas no

JGTECH COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ALIMENTÍCIOS E GRÁFICOS LTDA - ME
Av. Nossa Senhora da Conceição, 436 – Porto das Caixas – Itaboraí – RJ – CEP: 24830-000
Tel/Fax: 21 36365013/ 21 27361382/21 888211347
E-mail: jgtechservicos@gmail.com



JG TECH

CNPJ:08.145.825/001-06

Insc.Est.:78.142-600

edital. Neste contexto, não há fundamentos nem tão pouco amparo legal, para requerer a desclassificação do Item 52 da proposta de preço da empresa JG TECH COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ALIMENTÍCIOS E GRÁFICOS LTDA-ME, sob alegações insubsistentes.

De acordo com o edital, fica claro que a licitante deve declarar, através do anexo IV, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

A recorrente tenta criar também enorme confusão com o claro intento de tumultuar todo o processo em seu favor, com proposta de preço superior, com evidente prejuízo para o contratante.

Requer-se desde já o indeferimento, em sua íntegra, do recurso proposto pela recorrente, haja vista a inexistência de relevância nas alegações propostas.

Considerando que a Administração deve trabalhar no escopo de obter sempre o maior número de propostas possíveis, na busca da proposta mais vantajosa. Sobretudo no caso do Pregão, no qual já se sabe que a proposta em questão detém uma oferta mais vantajosa, não pode a Administração decidir onerar desnecessariamente os cofres públicos por mero formalismo burocrático.

A Recorrente, faz exigências quanto a ficha técnica do produto que não foram exigidas no termo de referência, desmerecendo o produto da Marca Laticínios Cortez, empresa com mais de 22 anos no Mercado. Sugerimos uma análise dos produtos da recorrida e da recorrente visando apreciar documentos técnicos como REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, comprobatórios da qualidade e originalidade dos produtos. As alegações da Recorrente não devem prosperar, pois, baseiam-se em meras conjecturas.

Visando assegurar a exequibilidade da proposta e originalidade dos nosso

JGTECH COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ALIMENTÍCIOS E GRÁFICOS LTDA - ME
Av. Nossa Senhora da Conceição, 436 – Porto das Caixas – Itaboraí – RJ – CEP: 24830-080
Tel/ Fax: 21 36365013/ 21 27361382/21 3882*1347
E-mail: jgtechservices@gmail.com



JG TECH

CNPJ:08.145.825/001-06

Insc.Est.:78.142-600

produto, bem como a boa fé e honestidade praticada pela Recorrida, entendendo Vossa Senhoria pela necessidade de análise técnica do produto oferecido, a Recorrida se dispõe a enviar-lhe amostras para que sejam avaliadas. Destacando que a Recorrida tem contratos firmados com a administração pública e não há sequer um impedimento.

Não se pode esquecer que a licitação na modalidade pregão caracteriza-se pelo objetivo de imprimir celeridade e eficiência nas contratações públicas, por meio da simplificação das regras procedimentais, condicionada aos princípios básicos estabelecidos no art. 4º do decreto nº 3.555/2000:

"Art. 4º A licitação na modalidade de Pregão é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, bem assim aos princípios correlatos da celeridade, finalidade, razoabilidade, proporcionalidade, competitividade, justo preço, seletividade e comparação objeto das propostas. Parágrafo único. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometa o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação." (grifo nosso)

Do Pedido da Empresa

Ante o exposto, tendo em vista o cumprimento de todas as obrigações do Pregão Presencial nº 008/2020 e amparada nas razões recursais, requer que o recurso da Empresa Linck Comércio e Serviços Ltda ME, CNPJ: 17.256.815/0001-39 seja INDEFERIDO. E na hipótese não esperada disso não ocorrer, faça este subir à autoridade superior em consonância com o previsto no § 4º, do art. 109, da Lei nº 8666/93.

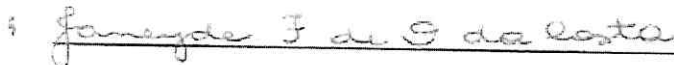
JGTECH COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ALIMENTÍCIOS E GRÁFICOS LTDA - ME
Av. Nossa Senhora da Conceição, 436 – Porto das Caixas – Itaboraí – RJ – CEP: 24830-080
Tel/ Fax: 21 36365013/ 21 27361382/21 988211347
E-mail: jgtechservicos@gmail.com

Posta

JG TECHCNPJ:08.145.825/001-06
Insc.Est.:78.142-600

Nestes termos, pede deferimento.

Itaboraí, 10/03/2020.

Janeyde Fernandes de Oliveira da Costa
Sócia/Gerente
Ident: 10.166.971-1/DETRAN-RJ
CPF: 037.278.787-89

08.145.825/0001-06
JG TECH COM. E PREST. DE SERVIÇOS
ALIMENTÍCIOS E GRÁFICOS LTDA - ME
Av. Nossa Senhora da Conceição, 436
Porto das Caixas - CEP: 24.830-080
ITABORAÍ - RJ

JGTECH COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ALIMENTÍCIOS E GRÁFICOS LTDA - ME
Av. Nossa Senhora da Conceição 436 - Porto das Caixas - Itaboraí - RJ - CEP: 24830-080
Tel/ Fax: 21 36365013/ 21 27361382/21 988211347
E-mail: jglechservicos@gmail.com